



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SECRETARIA - GERAL JUDICIÁRIA
SGJUD - CERTIDÕES

Processo nº 2026-06214550

CERTIDÃO

Nº da Certidão: 402597

Finalidade: **"Certidão de 2º Grau válida somente para apresentação à Justiça Eleitoral, para fins de registro de candidatura."**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa realizada nos registros informatizados relativos ao segundo grau de jurisdição deste Tribunal de Justiça, bem como no sistema Eproc, implementado desde 01 de setembro de 2024, **CONSTAM**, até a presente data, 01 (uma) anotação de distribuição de feitos de competência originária e recursal, em que tenha figurado **ROOSEVELT BARRETO BARCELOS**, CPF: 028.678.277-44, RG: 102740842/DETRAN-RJ, Data de Nascimento: 04/05/1969, Filiação: Eli Ribeiro Barcelos e Noemia Rosas Barreto, ressalvado o dispositivo no § 2º, do artigo 8º, da Resolução nº. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que se segue:

1. 0039335-16.2026.8.19.0000 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - CRIMINAL - SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

Observações:

1. O parâmetro da pesquisa levou em conta a distribuição dos processos conforme o dispositivo da Lei Complementar Nº 64/1990, com redação conferida pela Lei Complementar 135/2010, "Lei da Ficha Limpa", que prevê a inelegibilidade na hipótese de condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para os crimes elencados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", e "l". *****

3. A presente certidão atende, inclusive, aos que detêm foro por prerrogativa de função, nos casos de competência originária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. *****

4. Esta Certidão não dispensa a apresentação daquela emitida pelos Cartórios Distribuidores judiciais e extrajudiciais do 1º Grau de jurisdição da Justiça Estadual do Rio de Janeiro. *****

Eu, Tatiana Christina dos Santos – Mat. T63519, expedi a presente Certidão. *****

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão. *****

Certidão expedida em 13/07/2026, às 17:45

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.

ALESSANDRA ANÁTOCLES

Secretária-Geral Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CHRISTINA DOS SANTOS, AUXILIAR OPERACIONAL**, em 13/07/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA CAVALCANTI, Substituta do Secretário-Geral**, em 13/07/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13933815** e o código CRC **1741F801**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-903
Telefone:
CNPJ 28.538.734/0001-48



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Serviço de Processamento Criminal (SEPRI)

GRERJ: 91931205507-67

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
CERTIFICA,

atendendo ao requerimento protocolizado sob o nº 3204/2026.00580696, formulado por **ROOSEVELT BARRETO BARCELOS**, brasileiro, Deputado Estadual, portador da carteira de identidade expedida pelo DETRAN/RJ sob o nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº. 028.678.277-44, após comprovação do correto recolhimento das custas pertinentes através da GRERJ 91931205507-67, que, em consulta ao sistema informatizado (e-JUD) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, consta que tramita no Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, da Secretaria Geral Judiciária, a **MEDIDA CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0039335-16.2026.8.19.0000**, em que figura como **REQUERENTE, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, e, como **REQUERIDOS, ROOSEVELT BARRETO BARCELOS, Deputado Estadual e outros**. Certifica que o processo foi autuado em 11 de junho de 2026 e distribuído ao Excelentíssimo Desembargador **GILMAR AUGUSTO TEIXEIRA**. Certifica que, a medida cautelar inominada, de fls. 02/99, tem por objetivo "(...) 1) A concessão de medida cautelar de busca e apreensão pessoal e domiciliar, nos termos do art. 240, §1º, "b", "e" e "h" do Código de Processo Penal, em desfavor dos investigados (...); 2) A concessão de medida cautelar de afastamento do sigilo dos dados telemáticos dos investigados; (...) 3) A concessão de autorização para solicitar relatório de inteligência financeira (RIF) ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), (...)". Certifica que, em 11 de junho de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Relator concedeu a liminar requerida, nos termos da exordial. Certifica que, em 12 de junho de 2026, o Ministério Público se manifestou às fls. 125/127 aditando a inicial. Certifica que, em 12 de junho de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Relator deferiu o aditamento requerido pelo Ministério Público. Certifica que, em 16 de junho de 2026, o Ministério Público se manifestou às fls. 221 requerendo a retificação do erro material constante do Mandado de Busca e Apreensão Domiciliar nº 06/2026 – DETOE-SEPRI. Certifica que, em 16 de junho de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Relator deferiu a expedição de novo mandado e o recolhimento do anteriormente expedido. Certifica que, em 18 de junho de 2026, o Ministério Público se manifestou às fls. 230 requerendo o levantamento do sigilo dos atos do processo. Certifica que, em 18 de junho de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Relator acolheu o requerimento ministerial e determinou o levantamento do sigilo dos autos. Certifica que, em 03 de julho de 2026, o Ministério Público se manifestou às fls. 303 "(...) ciência do acrescido, notadamente do relatório consolidado de cumprimento de mandados de busca e apreensão (id. 285). No que tange à sindicância instaurada (id. 281), aguarda-se a sua conclusão.". Certifica que, em 03 de julho de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Relator despachou: "Nada a prover.". Certifica que em 07 de julho de 2026, à fl. 309, **ROOSEVELT BARRETO BARCELOS** apresentou instrumento particular de mandato e requereu habilitação nos autos. Certifico que o Relator proferiu o despacho: "Fls. 309 e seguintes: anote-se onde couber." Eu, Luciana R. Vieira, Serviço de Processamento Criminal, matrícula 01/29.249, digitei, eu, Eduardo Guimarães de Mello Alves, Diretor da Divisão de Processos Judiciais, matrícula 01/23513, conferi a presente certidão. Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial da Secretaria Geral Judiciária, em 21 de julho de 2026.

ELKE AUTUORI SPITZ PAIVA

Diretora do Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Secretaria Geral Judiciária (SGJUD)
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Para validar este documento informe o código 4K67.P5PQ.5U46.U7G4 na página <https://www3.tjrj.jus.br/certidaoweb/#/>

ELKE AUTUORI SPITZ PAIVA:23923

Assinado em 21/07/2026 19:00:32
Local: SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL